



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-017/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº PE 07/2023 - PMSDA, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico. Menor Preço por Item reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Página para eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se: Ofício S/nº/2022-ADM, Secretário Municipal de Administração (Solicitando autorização para realização de procedimento Administrativo), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – MIRP (Secretária Municipal de Assistência Social, Solicitação de Despesa Nº 20221221002, Manifestação de intenção de registro de preço – MIRP), (Secretária Municipal de Educação, Solicitação de Despesa nº





20221220001, Manifestação de Registro de Preços), Secretária Municipal de Saúde(Manifestação de Intenção de Registro de Preços, Solicitação de Despesa № 202330118003), Secretário Municipal de Obras (Manifestação de Registro de Preços, Solicitação de Despesa nº 20230118002), Secretário Municipal de Meio Ambiente(Manifestação de Registro de Preços, Solicitação de Despesa nº 20221221003), Secretário Municipal de Transporte (Manifestação de Registro de Preços, Solicitação de Despesa nº 20230118001), AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (autorizando a instauração do processo pela Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Sec. de Administração), DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), C. I. № 05/2023 - DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS (Diretor de compras encaminhando as cotações de preços), DOCUMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (Informando a existência de Previsão Orçamentária), TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PORTARIA № 255/2023-GAB/PMSDA (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 07/20223 -SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 011/2023 – SEMAD, DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2023, HORÀRIO: 15:00, REQUISITANTE:(Secretaria Municipal de Administração), TERMO DE AUTUAÇÃO (Pregoeira), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO PROTOCOLAR AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, PARECER JURIDICO, EDITAL e SEUS ANEXOS, AVISO DE LICITAÇÃO, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILIDADE DE HABILITAÇÃO, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, ATA DE PROPOSTAS, ATA PARCIAL, ATA FINAL, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame tem como objetivo registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de rouparia hospitalar, uniformes, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constatastes demandas das unidades organizacionais., na obtenção de rouparia hospitalar, uniformes para servidores,

A Secretaria Municipal de Administração, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de rouparia hospitalar, uniformes para servidores, para a padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

The transfer of the Const.





A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 07/2023/PMSDA, tipo menor preço por Item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o obieto iá mencionado no cabecalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (08 de março de 2023), opinando pela aprovação do procedimento adotado até a presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos quanto à legalidade da minuta editalícia.

Consta também, parecer jurídico (03/04/2023, acerca do Recursos Administrativo interposto no referido certame pela empresa PORTO BELO COMÉRCIO E SERVIÇOS, requerendo a inabilitação da empresa MALHARIA J BOTELHO LTDA, alegando que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos, deixando pendente a certidão especifica emitida pela JUCEPA. Opinando por reconhecer do recurso apresentado pela empresa PORTO BELO COMÉRCIO E SERVIÇOS e, no mérito, por rejeitar em sua integralidade, mantendo a habilitação da empresa impugnada

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados transferidos gerados ou diretamente Página eletrônica para www.portaldecompraspublicas.com.br.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO:** no Diário Oficial da União no dia 10 de março de 2023, no diário Oficial do Estado do Pará no dia 10/03/2023, abertura do certame no dia 22/03/ 2023, às 15:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio





eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contratação da empresa para aquisição do objeto acima descritos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Por fim, a Comissão de licitação atendeu os requisitos das Leis nas atividades realizadas com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 04 de abril de 2023.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS